



Pelo presente instrumento particular de procuração,

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 9.759.803 SDS/PE e no CPF sob o nº 039.188.758-06, residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente, nº 216, centro, Município de Ibimirim, CEP: 56.580-000, Estado de Pernambuco,

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores,

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201; sócio da BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/PE sob o nº 1.106, endereço eletrônico barbosaecoutoadvogadosassociados@hotmail.com, e **MATEUS DE BARROS CORREIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 44.176, ambos com escritório situado na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-310, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, onde receberão as comunicações dos atos processuais.

Poderes: Para o Foro em geral, admitida a cláusula *ad judicium*, e demais poderes ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo os Outorgados, em qualquer grau de jurisdição, independentemente de Instância, Juízo ou Tribunal, em nome do Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender os seus interesses nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, fazer levantamento de alvará, renunciar a direito no qual se funda ação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, além de representar o Outorgante em repartições públicas e praticar todos os demais atos indispensáveis para o fiel, firme e válido cumprimento deste mandato.

Caruaru, 11 de fevereiro de 2019.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
OUTORGANTE